

## PALAVRA DO PRESIDENTE



### **ÁREAS DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL, EXERCÍCIO LEGAL DA PROFISSÃO E DEFESA DA SOCIEDADE**

A identidade de uma profissão é um espaço social organizado. Ou seja, um campo de forças onde atua um determinado grupo de profissionais. O Sistema CONFEE/CREFs tem trabalhado intensamente no sentido de garantir o pleno exercício do Profissional de Educação Física, de contribuir para a consolidação da sua identidade profissional, bem como valorizar a sua intervenção como condição para a prestação de serviços de qualidade.

A defesa de que os serviços em atividades físicas e esportivas devam ser prestados por Profissionais de Educação Física visa resguardar, sobretudo, a população, que busca os serviços desses profissionais para alcançar o direito universal à saúde, à educação e ao esporte. A vigilância permanente do CONFEE quanto às ameaças que rondam a profissão possibilita a ação efetiva em defesa dos direitos sociais. O combate à proposta de extinção da Educação Física no Ensino Médio é um exemplo.

O Sistema CONFEE/CREFs também tem se empenhado, dentro das suas competências, para garantir que a formação superior em Educação Física seja de qualidade e possibilite aos egressos uma intervenção profissional competente e segura. Dessa forma, no momento em que se amplia a discussão sobre a inviabilidade da oferta da educação a distância nos cursos da área da saúde, a entidade reafirma a sua posição de que a graduação deve ser realizada presencialmente, assegurada a possibilidade de que até 20% da carga horária do curso seja feita por meio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICS).

Somos incansáveis nos nossos propósitos de trabalhar para que os gestores públicos e privados, o judiciário, os parlamentares e a sociedade reconheçam e compreendam a importância do Profissional de Educação Física para o desenvolvimento humano. Nesse sentido, buscamos o apoio de parlamentares para evitar a aprovação de projetos de lei que possam legitimar o exercício profissional para os indivíduos que estão fora da Lei 9696/98.

A experiência vivida como atleta ou diletante do esporte não garante as competências do Profissional de Educação Física. A vivência esportiva possibilita acumular experiências e memórias de atleta, não de profissional de ensino. O Brasil precisa valorizar a educação nos seus diferentes níveis. Não há mais razão para precarizar as profissões estabelecidas por meio de subterfúgios legais que tentam resolver problemas de grupos e, ao agirem assim, desrespeitam o grande contingente de estudantes que está apto a ingressar no mercado de trabalho.

O Sistema CONFEE/CREFs sempre defendeu a qualidade e a segurança dos serviços prestados à sociedade, o que implica em uma formação acadêmico-profissional técnica, científica e ética, comprometida com os valores humanos e o desenvolvimento do país. Por isso, estamos todos em constante vigilância e irmanados na construção e consolidação da Profissão de Educação Física e no respeito à sociedade brasileira.

**Jorge Steinhilber**  
**CREF 00002/G-RJ - Presidente CONFEE**